

Decreto Nº 2649 - de 24 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.055,32 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1772, 22 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.055,32 (dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	1.355,32
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.355,32
Total da Unidade 02	R\$	1.355,32

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.000,00
2.03.01.12.365.0002.2.0015-101 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.500,00
Total da Unidade 03	R\$	3.500,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$	1.000,00
2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$	5.000,00
2.04.01.15.451.0003.2.0029-170 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS	R\$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.200,00
Total da Unidade 04	R\$	10.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-112 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	R\$	16.055,32

Total Geral Acrescido R\$ **16.055,32**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.28.843.0001.9.0004-100 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	R\$	8.188,82
Total da Sub-Unidade 00	R\$	8.188,82
Total da Unidade 02	R\$	8.188,82

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0002.2.0009-101 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	1.666,50
2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.666,50
Total da Unidade 03	R\$	2.666,50

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0038-170 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO	R\$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	4.200,00
Total da Unidade 04	R\$	4.200,00
Total da Instituição 02	R\$	15.055,32

Total Geral Anulado R\$ **15.055,32**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 24 de Maio de 2022